

DECRETO N. 17.500, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 883.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|---|------------|
| 55 | SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE | |
| 55.10 | Secretaria Geral | |
| 55.10-17.512.0039.2.073 | Manutenção e Ampliação da Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares na Área Urbana e Rural | |
| 55.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 883.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|---|------------|
| 55 | SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE | |
| 55.10 | Secretaria Geral | |
| 55.10-17.512.0039.2.072 | Ampliação do Sistema de Coleta Seletiva Municipal | |
| 55.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 883.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de junho de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa -
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo